

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8249/93 N.º 1004 de 06/12/93
de 01 de dezembro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
8.490.433,37

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 alterado pela Lei nº 4463 de 26 de outubro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 8.490.433,37 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros reais e trinta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	62.590,00
05.30-0307021.2011	Manutenção de Equipamentos	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	267.514,00
05.30-0307021.2021	Manutenção da Frota	
05.30-3120	Material de Consumo	59.729,37
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2003	Serviços Contratados	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	8.100.600,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.500.000,00
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	7.243,00
05.30-0307021.2034	U.H.F.	

cont. do decreto nº 8249/93 - fls. 02.

05.30-3120	Material de Consumo	52.486,37
05.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	12.590,00
05.30-0307021.2021	Conservação da Frota	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
05.50-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	5.600.600,00
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-4110	Obras e Instalações	267.514,00

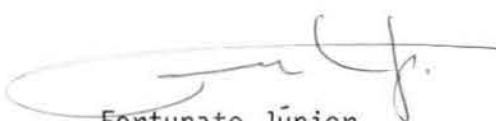
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos